

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

ABC
Agência
Brasil
Central



www.abc.go.gov.br



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

TA – 066/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E A AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por sua Diretora de Programas Especiais, ora Diretora Administrativa - Financeira em exercício, **Rúbia Erika Prado Cardoso** (Portaria nº 143/2022 - DIGER), brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 3627750 - SEP-GO e CPF nº 788.572.011-04, ambas residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, com sede na Rua SC-01 Nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ Nº 03.520.902/0001-47, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Reginaldo Alves da Nobrega Júnior**, RG nº 3684329-2/2ª via SPTC/GO e do CPF nº 982.987.041-34, residente e domiciliado em – Goiânia -GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2021, considerando o Processo SEI nº **202100058002600**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento alterar o Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2021, em suas **CLÁUSULAS QUINTA – DA VIGÊNCIA e SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **09/08/2022**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência e no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante/OVG.”

“DO VALOR E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA

(...)

§ 3º – O atraso no pagamento dos serviços ora contratados implicará na correção monetária calculada com base na variação do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo).**”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 09 de junho de 2022.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral / OVG

Rúbia Érika Prado Cardoso
Diretora Adm. Financeira /OVG - em exercício
(Portaria nº 143/2022 – DIGER)

Reginaldo Alves da Nobrega Júnior
Presidente AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

GOIANIA, 07 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO, Diretor (a)**, em 13/06/2022, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 15/06/2022, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR, Presidente**, em 15/06/2022, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030726263** e o código CRC **4538623D**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002600

SEI 000030726263